



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ofício N.

Assunto

Serviço

LEI Nº 312

Dispõe sobre aumento de vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal desta Prefeitura, abaixo discriminados, passam a ser fixados a partir do mês de janeiro de 1962, da seguinte maneira:

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAL
Secretário.....	180.000,00
Chefe do Serviço de Contabilidade.....	204.000,00
Chefe do Serviço da Fazenda.....	132.000,00
Fiscal Geral de Rendas.....	120.000,00
Fiscal de Distrito (Sede).....	96.000,00
27 Professoras a Cr\$42.000,00.....	1.134.000,00
Guarda Sanitário.....	102.000,00
Chefe do Serviço de Obras.....	156.000,00
Motorista.....	108.000,00

FUNÇÃO	SALÁRIOS MENSAL
Encarregado do Serviço de água e esgotos.....	11.000,00
Bombeiro Hydraulico.....	10.000,00
Auxiliar do Encarregado do Serviço de água e esgotos.....	8.500,00
Encarregado da Carpintaria.....	11.000,00
Encarregado do Cemitério.....	8.500,00

PESSOAL INATIVO	
1 Aposentado.....	42.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de dezembro de 1961.

[Handwritten Signature]

 - Prefeito Municipal -

[Handwritten Signature]

 - Secretário -